



Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos. Resultado de Habilitação e data para Abertura de Propostas de Preços. Tomada de Preços Nº 21.23.02/TP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PONTES FILHO (PRAÇA DO HOTEL), SITUADA NA CIDADE DE ITAPIPOCA-CE.** As empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: **ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 39.925.178/0001-89; **L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 21.541.555/0001-10; **CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 20.502.034/0001-91; **ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 12.049.385/0001-60; **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 07.191.777/0001-20; **R S M PESSOA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 33.159.524/0001-89; **PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 19.967.758/0001-21; **DYNAMIC SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 11.129.714/0001-10; **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 00.611.868/0001-28; portanto **HABILITADAS**. Restaram **INABILITADAS**, pelos motivos a seguir descritos, as seguintes empresas: **G G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 40.002.678/0001-28; não atendeu ao item 5.2.3.2, alínea “e”, e 5.2.4.1 do Edital; **LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 26.592.136/0001-21, não atendeu ao item 5.2.3.8 do Edital; **CONSTRUTORA AG EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 34.326.829/0001-09, não atendeu ao item 5.2.3.8 do Edital; **PAVCON PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 03.301.735/0001-43, não atendeu ao item 5.2.3.8 do Edital. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8.666/93, a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, **designa-se o dia 03 de agosto de 2021, às 10h00min**, para abertura e julgamento dos envelopes de propostas de preços. Itapipoca/CE, 21 de julho de 2021. Ramon Galvão Fernandes. Presidente da CPL.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE 21.07.2021, NOS SEGUINTEIS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**

OBS: FATARAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ECONOMIA



RUBENS FROTA
ECONOMIA

Sinal vermelho até meados de 22

O setor automotivo espera que as paradas na produção causadas por escassez de insumos, em especial semicondutores, prosseguem até o ano que vem. A Anfavea (associação das montadoras), já admitiu não ver solução definitiva para o problema da dificuldade para obtenção de semicondutores neste ano e que a expectativa é de normalização apenas no segundo trimestre de 2022. O problema é global e estrutural, resultante de uma maior competição pela compra de chips em momento de aceleração da busca por eletrônicos. Mas também expõe a nudez da falta de planejamento e investimento tanto das montadoras como no ensino tecnológico por parte dos governantes por aqui, que poderiam viabilizar a produção em maior escala desses componentes no Brasil. Um apagão anunciado.

No começo da semana, Volkswagen iniciou uma paralisação de 20 dias no turno matutino da produção em São Bernardo do Campo, no ABC paulista. Outras empresas enfrentam o problema. A GM está sem produzir em seu terceiro turno desde março do ano passado. O trabalho deveria ser retomado em julho, mas a volta foi adiada para a segunda quinzena de agosto. A escassez de suprimentos também vem impactando nos últimos meses a fabricação pela Hyundai. Ou seja: jogar a culpa na pandemia é fácil. Resta correr atrás do "prejuízo" - entre aspas mesmo, pois na ponta os preços não dão trégua: sobremoço. Paga quem pode, ou fica com a corda dos elásticos financeiros ainda mais no pescoco.

Veículos a menos

Não fomos os atuais desafios da indústria automotiva, com montadoras reduzindo ou mesmo interrompendo a produção pela escassez de insumos, as locadoras comprariam 800 mil veículos no decorrer de 2021, conforme projeção da Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis. A entidade aponta para a aquisição máxima de 50% desse potencial, com compras entre 380 mil a 400 mil automóveis e comerciais leves. A perda anual neste ano será superior a R\$ 22 bilhões.

Vagas

A Stone, empresa de tecnologia em serviços financeiros, abriu seis novas vagas de emprego em Fortaleza, que inclui salário fixo + variável relacionada ao cumprimento de metas. Além disso, a empresa oferece vale alimentação e refeição, vale transporte, seguro saúde e odontológico, seguro de vida, auxílio creche e auxílio academia. O processo de contratação inclui testes on-line e entrevistas por videoconferência. Inscrições no link <https://grnh. se/9f68728c3us>.

ZPE-CE: Movimentação cresce 17,3%

A Zona de Processamento de Exportação do Ceará (ZPE Ceará), empresa subsidiária do Complexo do Pecém, encerrou o primeiro semestre deste ano com um crescimento de 17,5% na sua movimentação de cargas. Ao todo, no acumulado dos seis primeiros meses de 2021, mais de 6,3 milhões de toneladas (t) passaram pelos portos da free-trade zone carente, aproximadamente 930 mil t a mais do que no mesmo período do ano passado. Somente em junho, mais de 1,8 milhão de toneladas movimentadas, representando assim um crescimento de 27% ante o mesmo mês de 2020.

Pix

O BC anunciou, ontem, atualização do Pix para ampliar o uso do sistema de pagamentos instantâneos. Com as alterações, será possível fazer transferências via aplicativos de mensagens e redes sociais, além de pagar compras feitas na web. A previsão é a nova modalidade para pagamentos instantâneos no Pix começar a funcionar a partir do dia 30 de agosto. Apenas instituições autorizadas pelo BC poderão exercer a função de iniciadoras de Pix. É o usuário terá que autorizar o compartilhamento de dados.

Melhor se vacinar

Pela primeira vez, a Justiça confirmou, em segunda instância, a demissão por justa causa do empregado que se recusou a se vacinar contra a covid-19. A decisão é do TRT de São Paulo e afinge uma auxiliar de limpeza hospitalar que recusou a imunização. O entendimento do órgão foi de que o interesse particular do empregado não pode prevalecer sobre o coletivo. Foi a primeira decisão nesse sentido, segundo advogados especialistas nesse tipo de apelo. Com o precedente aberto, é melhor não vacilar.

Enxugamento é para dar "certa descompressão"

Bolsonaro disse que a decisão de enxugar o Ministério da Economia recriando o Ministério do Trabalho e da Previdência visa dar "certa descompressão" ao ministro Paulo Guedes. O ministro da Economia, por sua vez, retribuiu que o desmembramento de sua pasta teve motivação política, mas afirmou que o rumo econômico do País segue sem alterações.



Seleção pública. Com salário de até R\$ 5,1 mil, estão abertas, até o dia 27 de agosto, as inscrições para o concurso público do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará (Coren-CE). Os cargos de nível médio (R\$ 75,00) são de técnico administrativo, e de nível superior (R\$ 100,00) são de enfermeiro fiscal.

Prejuízo: público sente falta de ver filmes na tela do cinema

Setor cultural enfrenta grandes dificuldades desde o início da pandemia. Auxílio sancionado pelo governo deve aliviar situação

A pandemia do novo coronavírus afetou a economia de todo o mundo. Com a indústria cinematográfica não foi diferente. Com as restrições em razão do isolamento social, o consumo de atividades culturais pela internet se manteve mesmo com a chegada da vacina, ainda em doses limitadas.

Mas a maior parte do público está bastante saudosa de eventos presenciais e do convívio com outros frequentadores, principalmente se este programa for no escuro do cinema. É o caso da estudante Natália Almeida, 22 anos.

"Não vejo a hora de essa situação de isolamento social passar de vez. Sinto falta da minha turma, dos meus amigos e dos nossos encontros, principalmente das novidades do cinema. Sempre estávamos atentos aos filmes e aos lançamentos, mas faz muito tempo que não faço programação assim. Sinto muita saudade. Tudo culpa da pandemia", disse.

O sentimento da adolescente reflete exatamente o levantamento de hábitos culturais realizado pelo Ifati Cultural em parceria com o

Instituto Datafolha e divulgado nesta quinta (21), que apontou que ver um filme na tela grande é a atividade cultural que os entrevistados mais sentiram falta durante a pandemia. Das 276 pessoas entrevistadas de 10 de maio a 9 de junho, de todas as classes sociais e nas cinco regiões do país, 67% disseram sentir saudades de ir ao cinema, em comparação com 32% para atividades artísticas e 17% para centros culturais.

Mas não é só ir ao cinema. A vontade de ir a eventos presenciais também é grande para a maior parte das pessoas. Se for possível escolher entre ver um show de música ao vivo ou pela tela do computador, 62% optam por estar fisicamente numa plateia, a mesma porcentagem dos visitantes de centros culturais. Já entre frequentadores de museus e exposições a preferência por ir ate os espaços de arte é de 63%. Indice só um ponto percentual abaixo de quem vai ao teatro, ao circo ou a apresentações de dança.

Mas se engana quem pensa que a qualidade do som e da imagem são os principais

fatores que levam as pessoas a preferirem os eventos presenciais. Na verdade, a saudade maior é do convívio social. 41% dos entrevistados afirmaram que a interação com outras pessoas é o que mais faz falta com o fechamento das atividades culturais. Este índice era de apenas 20% no ano passado, quando a pesquisa foi realizada pela primeira vez.

Além disso, 13% consideram que a carga emocional do evento é maior em atividades presenciais. A pesquisa foi realizada por telefone com brasileiros e brasileiras de 16 a 65 anos, no levantamento que mapeou os hábitos culturais durante a pandemia e que pretende dar um indicativo do que deve acontecer a partir de agora.

Além disso, para 48% dos que realizaram ao menos uma atividade cultural ao longo dos últimos 12 meses, a iniciativa diminuiu o estresse, e 51% relataram diminuição da sensação de tristeza.

Auxílio

O setor da cultura teve aprovado auxílio financeiro da ordem de R\$ 3 bilhões em junho deste ano a artistas e estabelecimentos culturais durante a pandemia. O dinheiro será usado para custear renda emergencial de R\$ 600 para os trabalhadores da cultura e para conceder subsídios e financiar a manutenção de empresas e de espaços artísticos e culturais, como teatros, escolas de música e dança, círcos e bibliotecas comunitárias.

Vacina

O levantamento mostrou ainda que apenas 5% dos entrevistados afirmaram que a sua participação em eventos presenciais está condicionada à vacinação. Apesar do desdém, outro dado revelado pela pesquisa é o de que o consumo de produtos culturais pela internet deve seguir

JANIO MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 21.812.834/0001-91
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

EDIEL KAMALHO GUARABARA - CPF: 054.225.813-93
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ASSOCIAÇÃO DE ASSEMBLEA, REUNIÃO, FESTA E CERIMÔNIA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-Estrela, 2º andar, para o cumprimento das exigências do manual de funcionamento anexo ao ANMMA.

ANILSON MARCOS DA SILVA COSTA - CNPJ: 00.120.000.0001-00
Tome público que requer a Autorização Municipal de Funcionamento de Estabelecimento de Entretenimento, na Sede da Prefeitura de Fortaleza, no endereço: Rua Boa Esperança, nº 196, Centro, Edifício CEF-E



competências e atribuições da Diretoria; (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (c) elaborar e recomendar o plano estratégico da Sociedade, zelar pela devida observância dos padrões legais; (e) manter os membros acionistas informados sobre as atividades da Sociedade e o andamento das operações; (f) representar a Sociedade nos termos do Artigo 17 deste Estatuto Social; **Parágrafo Segundo.** Compete ao Diretor Vice-Presidente: (a) coadiuvar o Diretor Presidente no exercício de suas funções e substituí-lo em suas ausências e impedimentos temporários; (b) coordenar e supervisionar as atividades administrativas e econômico-financeiras da Sociedade; (c) participar da elaboração e acompanhar a execução dos planos estratégicos e de negócio; (d) representar a Sociedade, nos termos do Artigo 17 deste Estatuto Social; **Parágrafo Terceiro.** Compete aos demais Diretores: (a) coadiuvar o Diretor Presidente no exercício de suas funções e substituí-lo em suas ausências e impedimentos temporários; (b) a administração da organização interna e seus controles; (c) a gestão financeira das disponibilidades, créditos e obrigações da Sociedade; (d) a gestão estratégica de materiais e patrimônios; e (e) a seleção e o treinamento de pessoal. **Parágrafo Quarto.** Na ausência ou impedimento temporário de um Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente por outro Diretor. **Artigo 17º.** A Sociedade será devidamente representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis da Sociedade e a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros será realizada: (a) Por dois diretores em conjunto. (b) Por um Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; (c) 02 (dois) procuradores constituídos nos termos do parágrafo único abaixo. **Parágrafo Único.** As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade por 02 (dois) diretores em conjunto, devendo o instrumento de procura especificar os poderes por meio deles conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 03 (três) anos. **Conselho Fiscal:** **Artigo 18º.** O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável. **Artigo 19º.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. **Parágrafo Único.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **Exercício Social e Lucros:** **Artigo 20º.** O exercício social terá inicio em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados. **Parágrafo Primeiro.** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Parágrafo Segundo.** Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do Art. 202 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Terceiro.** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. **Parágrafo Quarto.** A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. **Parágrafo Quinto.** Observadas disposições legais pertinentes, a Sociedade poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Liquidação:** **Artigo 21º.** A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. **Normas Gerais e Arbitragem:** **Artigo 22.** No caso de dissidência de acionistas das deliberações tomadas na assembleia geral, nos termos legalmente previstos, o valor de reembolso das ações será determinado com base no valor do patrimônio líquido contábil constante do último balanço aprovado. **Parágrafo único.** Caso o valor econômico da Sociedade seja considerado inferior ao valor patrimonial contábil o valor do reembolso será determinado em laudo de avaliação elaborado por três peritos ou empresa especializada, que satisfaça os requisitos do §1º do artigo 8º, da Lei nº 6.404/76, com as responsabilidades previstas no §6º do mesmo artigo. **Artigo 23.** A Sociedade realizará auditoria anual de suas demonstrações financeiras, por meio de auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM. **Artigo 24.** A Sociedade, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, se instalado, ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda das disposições deste Estatuto Social e da legislação aplicável, que deverá conduzida em conformidade com o Regulamento da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP. **Disposições Finais:** **Artigo 25º.** A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada. **Parágrafo único.** A Sociedade disponibilizará aos seus acionistas os contratos firmados com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisições de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Sociedade. **Artigo 26º.** Nos casos de abertura de capital da Sociedade, esta se obriga a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os seguintes níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste estatuto social. **Artigo 27º.** Em tudo o que for omitido o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes. Mesa: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretaria. Acionista: SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - Rep. por sua administradora BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA - Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Procuradora - CPF: 314.388.903-97. Advogada responsável: Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - OAB/CE 7945. **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** - Denominação da Sociedade: VENTOS DE SÃO ZACARIAS 01 ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A - Capital Subscrito neste ato: R\$ 51.741,00. Capital integralizado neste ato: R\$ 51.741,00. Capital a Integralizar: R\$ 0,00. Número de Ações Subscritas neste ato: 51.741 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Preço Unitário de Emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação emitida. Aprovação pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de maio de 2021, da Ventos de São Zacarias Energias Renováveis S.A. Forma e prazo de integralização: 51.741 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$ 51.741,00, subscritas e integralizadas, nesta data, com o Acervo cindido da Ventos de São Zacarias Energias Renováveis S.A.



Subscritores	Ações Subscritas	Valor da Integralização (R\$)
SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.910.984/0001-12, administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, NIRE 35229364992, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 (“Administradora”) neste ato, representada por sua procuradora Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - inscrita no CPF sob o nº 314.388.903-97.	51.741	51.741,00
Total	51.741	51.741,00
Maracanaú/CE, 24 de Maio de 2021. Acionista: SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - Rep. por sua administradora BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA - Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Procuradora - CPF: 314.388.903-97. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifco registro sob o nº 23300047036 em 07/06/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.		

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Resultado de Habilitação e Data para Abertura de Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 21.23.02/TP. Objeto: Contratação de Empresa para Requalificação da Praça José Pontes Filho (Praça do Hotel), situada na Cidade de Itapipoca-CE. As empresas que atenderam a todas as exigências editiciais foram as seguintes: ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o numero 39.925.178/0001-89; L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 21.541.555/0001-10; CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 20.502.034/0001-91; AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.049.385/0001-60; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 07.191.777/0001-20; R S M PESSOA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 33.159.524/0001-89; PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 19.967.758/0001-21; DINAMIC SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 11.129.714/0001-10; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 00.611.868/0001-28; portanto HABILITADAS. Restaram INABILITADAS, pelos motivos a seguir descritos, as seguintes empresas: G G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 40.002.678/0001-28; não atendeu ao item 5.2.3.2, alínea “e” e 5.2.4.1 do Edital; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.592.136/0001-21, não atendeu ao item 5.2.3.8 do Edital; CONSTRUTORA AG EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 34.326.829/0001-09, não atendeu ao item 5.2.3.8 do Edital; PAVCON PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.301.735/0001-43, não atendeu ao item 5.2.3.8 do Edital. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8.666/93, a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia 03 de agosto de 2021, às 10h00min, para abertura e julgamento dos envelopes de propostas de preços. Itapipoca/CE, 21 de julho de 2021. Ramon Galvão Fernandes - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.07.20.01-TP. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10 de agosto de 2021, às 08:30h, estará realizando licitação para contratação de prestação de serviços especializados na instalação de sistemas com linhas de uso e manutenção, tipo menor